



MUNICÍPIO DE IARAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito do Município de Iaras/SP**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO nº 02** do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025, conforme segue:

NO CAPÍTULO 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Exclui-se:

7.9.2. A prova dissertativa será realizada no mesmo dia da prova objetiva.

7.9.2.1. Para a realização da prova Dissertativa, o(a) candidato(a) receberá uma folha de respostas específica, na qual redigirá com caneta de tinta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.9.2.2. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um fiscal do INDEPAC, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.9.2.3. A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o campo específico para a assinatura do(a) candidato(a) nas folhas de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da prova Dissertativa, implicando na eliminação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

7.9.2.4. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova Dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

7.9.2.5. A Folha de Respostas específica para a prova dissertativa será identificada, em campo específico, pelo(a) próprio(a) candidato(a) com sua assinatura.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025 do Município de Iaras/SP.

Iaras, 22 de agosto de 2025.

Patrick Hernandes Morales
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IARAS/SP
